



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 1

AO TERMO DE CONTRATO N. 02/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A SOLUÇÃO DE AMBIENTE FÍSICO SEGURO DE ALTA DISPONIBILIDADE E SEUS SUBSISTEMAS, DO TIPO SALA-COFRE MODULAR.

Processo Digital nº 0002208-72.2024.4.02.8002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº **05.424.467/0001-82**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **ROGERIO MOREIRA ALVES**.

CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A, CNPJ nº **03.698.620/0005-68**, estabelecida à Avenida Gupe, nº 10767, Galpão 03, Jardim Belval, Barueri-SP, CEP 06.422-120, e-mail: licitacao@green4t.com, neste ato, representada por: **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR** e **MARCIO JOSÉ MARTIN**, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato social.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente ADITAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 05/12/2024, através da decisão 0162503 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. FICA PRORROGADA a prestação dos serviços por mais **12 (doze) meses**, passando o Contrato a vigor até **21/01/2026**.

1.2. O próximo reajuste será formalizado, oportunamente, por meio de Apostilamento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de origem

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL:

2.1. O valor mensal deste Aditivo para os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, perfazendo o total de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme Tabela de Formação de Preços.

2.2. O valor total estimado deste Aditivo para os SERVIÇOS ADAPTATIVOS E SOB DEMANDA é de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme Tabela de Formação de Preços.

2.3. O valor global estimado deste Aditivo é de **R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme Tabela de Formação de Preços.

1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global
1.1	Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com reposição de peças, componentes e equipamentos da salacofre e subsistemas.	Mês	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
2 - SERVIÇOS ADAPTATIVOS E SOB DEMANDA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global
2.1	Serviço de abertura e fechamento de Blindagem para instalação de nova caixa de passagem blindada com corte de placa módulo certificado e instalação de caixa de proteção passiva externa e vedação. O serviço engloba o fornecimento de todos materiais inclusive placa módulo certificada, caixa de passagem blindada, FIRE BLOCK e ROSTEC.	Unit	2	R\$ 8.012,55	R\$ 16.025,10
2.2	Serviço de abertura e fechamento de 01 (uma) caixa de passagem blindada pré-existente com fornecimento de materiais para fechamento incluindo FIRE BLOCK e ROSTEC.	Unit	4	R\$ 5.005,56	R\$ 20.022,24
2.3	Serviço adicional de teste de estanqueidade da sala cofre segura certificada, não contemplado nas atividades de manutenção.	Unit	1	R\$ 6.531,07	R\$ 6.531,07
2.4	Serviço de instalação de nova placa lisa de piso elevado, com fornecimento de placa de 600x600 mm, incluindo a execução de cortes necessários para seu encaixe ou para passagem de cabos.	Unit	4	R\$ 393,80	R\$ 1.575,20
2.5	Serviço de instalação de nova placa perfurada de piso elevado, com fornecimento de placa de 600x600 mm, incluindo a execução de cortes necessários para seu encaixe ou para passagem de cabos.	Unit	4	R\$ 910,80	R\$ 3.643,20
2.6	Serviço de instalação de nova placa perfurada de alta vazão de piso elevado, com fornecimento de placa de 600x600 mm, incluindo a execução de cortes necessários para seu encaixe ou para passagem de cabos.	Unit	4	R\$ 2.900,84	R\$ 11.603,36
2.7	Serviço de instalação de reforço para 01 (uma) placa de piso, com fornecimento de pedestal e demais materiais necessários.	Unit	4	R\$ 787,33	R\$ 3.149,32
2.8	Serviço de Instalação de metro linear de novo leito aramado, com fornecimento de	MT	5	R\$ 632,65	R\$ 3.163,25

	todo material.				
2.9	Serviço de modificações por metro linear de leito aramado existente.	MT	5	R\$ 504,41	R\$ 2.522,05
2.10	Serviço de remanejamento de 01 (uma) luminária da sala-cofre.	Unit	2	R\$ 205,23	R\$ 410,46
2.11	Serviço de mudança de pontos de energia e disjuntores, incluindo remanejamento de cabos, identificações e outros componentes para o seu pleno uso, mantendo-se o padrão atual existente.	Unit	4	R\$ 1.137,07	R\$ 4.548,28
2.12	Serviço de instalação de novo circuito elétrico monofásico, capacidade 16 A, com fornecimento de disjuntor Schneider iC60N C16, cabos, conectores, identificações e outros componentes para seu pleno uso, mantendo-se o padrão atual existente.	Unit	2	R\$ 931,88	R\$ 1.863,76
2.13	Serviço de instalação de novo circuito elétrico monofásico, capacidade 20 A, com fornecimento de disjuntor Schneider iC60N C20, cabos, conectores, identificações e outros componentes para seu pleno uso, mantendo-se o padrão atual existente.	Unit	2	R\$ 938,31	R\$ 1.876,62
2.14	Serviço de instalação de novo circuito elétrico monofásico, capacidade 25 A, com fornecimento de disjuntor Schneider iC60N C25, cabos, conectores, identificações e outros componentes para seu pleno uso, mantendo-se o padrão atual existente.	Unit	2	R\$ 1.017,38	R\$ 2.034,76
2.15	Serviço de instalação de novo circuito elétrico monofásico, capacidade 32 A, com fornecimento de disjuntor Schneider iC60N C32, cabos, conectores, identificações e outros componentes para seu pleno uso, mantendo-se o padrão atual existente.	Unit	2	R\$ 1.030,21	R\$ 2.060,42
2.16	Serviço de instalação de novo circuito elétrico monofásico, capacidade 63 A, com fornecimento de disjuntor Schneider iC60N C63, cabos, conectores, identificações e outros componentes para seu pleno uso, mantendo-se o padrão atual existente.	Unit	2	R\$ 964,39	R\$ 1.928,78
2.17	Serviço de instalação com fornecimento de 01 (um) módulo de bateria compatível com conjunto UPS EATON 93E 100 KVA. Modelo de referência: HRL12150WFR, fabricante CBS Battery CO, 12V 150W/Cell/1,67V/15min, float charging voltage 13.5 ~ 13.8 VDC, High Rate Long Life, Flammability Resistance.	Unit	80	R\$ 1.752,68	R\$ 140.214,40
2.18	Serviço de recarga do cilindro de gás do sistema de combate a incêndio, com fornecimento de 85 libras de gás FM-200, entre outros itens necessários para a execução do serviço.	Unit	1	R\$ 51.827,73	R\$ 51.827,73
					R\$ 275.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 695.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII – Lei 14.133/21):

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

Serviços TIC		
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
192205	339040-11	108, de 26/01/2024

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO:

4.1. Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato de origem, a garantia contratual deverá ser prorrogada até o prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Aditamento.

4.2. A complementação da garantia devida deve ser comprovada no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da via deste Aditamento assinada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente Aditamento dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após o término da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DIVULGAÇÃO:

6.1. Visando à eficácia deste Aditivo, A CONTRATANTE providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data da assinatura.

6.2. Este Aditivo também será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, em atenção ao [art. 91 da Lei 14.133/2021](#), [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente ADITAMENTO, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.

(Assinado e datado eletronicamente)

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

Seção Judiciária do Espírito Santo

CONTRATANTE

*(Assinado e datado eletronicamente)***JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR****MARCIO JOSÉ MARTIN****Representantes Legais****GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSÉ MARTIN, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MOREIRA ALVES, Diretor do Foro**, em 12/12/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0186876** e o código CRC **271C4576**.